



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO**

Of. N° 006/2009 GAB

Novo Hamburgo, 01 de janeiro de 2009.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Sras. Vereadoras

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 154/92, de 24/12/1992, que dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social aos Servidores Públicos do Município de Novo Hamburgo, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei visa adequar o padrão remuneratório dos Conselheiros e Diretores da Autarquia aos critérios de isonomia remuneratória que desejamos estabelecer para todos os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Empresas controladas pelo nosso Município.

Entendemos que tal procedimento, além de criar um ambiente global de maior sinergia entre todos os cargos com responsabilidades idênticas, também contribui para os objetivos da economicidade que devem nortear as administrações públicas. Destacamos que a aprovação da presente proposição terá impacto financeiro positivo para a Autarquia, permitindo redução dos gastos com os órgãos em referência contribuindo, assim, para o desejado equilíbrio nas despesas com pessoal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO**

Essas são, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores as razões que nos levam a submeter o Projeto de Lei à apreciação desta nobre casa legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo.

Tarcísio Zimmermann
Prefeito Municipal
Ruy Noronha
Procurador Geral do Município

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Exmas. Srs. e Srs. Vereadores
Câmara de Vereadores
NOVO HAMBURGO – RS